



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA N. 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Define compensação de horário.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei n. 6316, de 17 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de disciplinar o trabalho prestado nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos em que não há expediente regular, que exige compensação proporcional, dada a excepcionalidade da medida em face da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, o servidor poderá ser designado para exercer suas atividades sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por meio de acordo individual, tácito ou escrito.

Art. 2º A chefia imediata deverá conceder a folga compensatória, observado o interesse e as necessidades do serviço.

Art. 3º Cabe à chefia imediata exercer o controle das folgas compensatórias com orientação e conferência do Setor responsável pela Coordenação-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente